## PARECER Nº 2224/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 314/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Eduardo Tuma, dispõe sobre o parcelamento dos serviços funerários, e dá outras providências.

O Serviço Funerário municipal é a autarquia municipal que administra os serviços públicos municipais relacionados à prestação de serviços funerários à população, a administração dos cemitérios públicos e a fiscalização dos cemitérios pertencentes a entidades particulares. Ressalvadas as previsões legais que isentam taxas de serviços prestados, há a cobrança de taxas relativas aos serviços prestados.

O projeto em tela visa proporcionar ao munícipe, para os casos previstos que incidem taxas, que as mesmas possam ser pagas parceladamente, em até quatro (4) vezes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto é meritório, deve prosperar eis que atinge o interesse público na medida em que visa facilitar o desembaraço de taxas e emolumentos que tenham que ser pagas pelos serviços funerários prestados no âmbito do Município de São Paulo.

O momento de desembaraço burocrático relacionado aos procedimentos necessários para a realização de um sepultamento ou cremação de um corpo humano é bastante delicado, extremamente doloroso para a família que precisa sepultar um ente querido, de suma importância para o devido encaminhamento que deve ser dado na ocorrência de um falecimento. Assim, o projeto contribui para que tal momento ocorra com menos transtornos na medida em que possibilita o parcelamento de taxas e emolumentos originados na prestação de serviços funerários, sendo que, para tais gastos nem sempre é possível dispor de recursos financeiros suficientes.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 16/10/2013

Calvo – PMDB – Presidente Ari Friedenbach – PPS - Relator

Natalini – PV

Noemi Nonato - PSB

Patrícia Bezerra – PSDB